PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH

ATA DA (22) VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Rogério Gabriel, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paulo Roberto Oliveira de Moraes Júnior,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Emanuel Neri Piedade,** Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Maxwel Mota de Andrade,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Vladmir Oliani,**Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Ian Barros Mollmann,** Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Jonhy Milson Oliveira Martins,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Angelo Ruan Oliveira do Nascimento,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Aleksander Allen Nina Palitot,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luciana Michele da Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Alessandra Oliveira de Alencar Gomes,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Junaia Freitas Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. A reunião foi aberta às 16h30, pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (PPP), Márcio Rogério Gabriel, que iniciou os trabalhos apresentando a pauta do dia: "Análise do pedido de Manifestação de Interesse Público (MIP) para estudos para concessão de parques urbanos na cidade de Porto Velho". O pedido de MIP foi entabulado pelo Consórcio Pezco-Apparecido-Psphub, representado por sua empresa líder, Pezco Consultoria Editora e Desenvolvimento Ltda, com sede à Rua Bela Cintra, 1.200, 1º andar, Consolação, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.245.612-/0001-06. O produto final dos estudos tem como objetivo apresentar a estruturação de projetos voltados à

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B2F60DD5

concessão de serviços públicos ou de uso de bens dos parques localizados na cidade de Porto Velho. As iniciativas contemplam ações de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção de serviços turísticos e de educação ambiental, bem como o financiamento de atividades voltadas à conservação, proteção e gestão dessas unidades. O projeto visa ainda fomentar a ampliação e a inovação na oferta de serviços e atrativos aos visitantes, promovendo a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados, o desenvolvimento socioeconômico das comunidades do entorno por meio do turismo sustentável e assegurando a preservação e conservação ambiental das áreas abrangidas. No escopo do estudo estão contemplados 05 parques localizados no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, denominados: PARQUE DAS MANGUEIRAS / SKATE PARK, PARQUE NATURAL RAIMUNDO PARAGUASSU DE OLIVEIRA / PARQUE NATURAL, PARQUE DR. JOSÉ ADELINO DE MOURA - PARQUE CIRCUITO, PARQUE DA CIDADE e um futuro PARQUE ZONA LESTE. O prazo para entrega dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da autorização. As atividades realizadas pelo consórcio responsável pela estruturação serão remuneradas por meio de procedimento de ressarcimento, limitado a 2,5% do valor total dos investimentos estimados para o futuro concessionário, com um Capex estimado total da ordem de R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), o que implicaria em um ressarcimento aproximado de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Na sequência, o Conselheiro Maxwel Mota de Andrade, esclareceu que "a Lei Complementar nº 592, de 23 de dezembro de 2015, em seus arts. 28 e 29, prevê a possibilidade do particular apresentar de forma espontânea estudos para licitação de concessão ou permissão de serviços públicos ou para estruturação de projetos de PPPs pelo Poder Público. A Administração Pública pode realizar licitação para executar o projeto sugerido, se entendido como gerador de valor à sociedade. Nesse caso, o Poder Executivo Municipal autoriza as empresas que manifestaram interesse a desenvolver estudos de forma fundamentada e justificada sobre a viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira referentes aos projetos de concessões e PPPs. No Município de Porto Velho, a MIP é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 118.528, de 13 de outubro de 2022. A utilização de MIP para estruturação de

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B2F60DD5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH

concessões e PPPs é muito usual quando a Administração não possui técnicos suficientes e seus quadros e em recursos para contratação de consultoria, porquanto, o edital da futura licitação que tenha sido modelada em decorrência da MIP autorizada pelo Poder Público deverá conter cláusula que condicione a eficácia do contrato ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos e levantamentos pelo particular. Assim, o pedido de autorização entabulado pelo Consórcio Pezco-Apparecido-Psphub preenche minimamente os requisitos legais e deve ser autorizado". Após a discussão, o **Conselho deliberou**, por unanimidade, conceder autorização ao Consórcio Pezco-Apparecido-Psphub, representado por sua empresa líder, Pezco Consultoria Editora e Desenvolvimento Ltda, com sede à Rua Bela Cintra, 1.200, 1º andar, Consolação, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.245.612-/0001-06, por intermédio de Manifestação de Interesse Público (MIP), para apresentação de estudos e projetos voltados à concessão de serviços públicos ou de uso de bens dos parques localizados na cidade de Porto Velho. O prazo para entrega dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação do termo de autorização. O Presidente Márcio Rogério Gabriel finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da vigésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho - RO, às dezessete horas e dez minutos, onde eu, Luciana Michele da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros. Porto Velho, 07 de abril de 2025.

Márcio Rogério Gabriel
Presidente do Conselho

Secretário Executivo

Ian Barros Mollmann
Gestor de Gestão e Contratos

Paulo Roberto Oliveira de Moraes Júnior
Vice-Presidente

Vladmir Oliani
Gestor Contábil

Thiago Felipe Cantanhede Pacheco

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B2F60DD5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH

Angelo Ruan Oliveira do Nascimento
Assessor Técnico

Jonhy Milson Oliveira Martins
Assessor Técnico

Aleksander Allen Nina Palitot
Assessor Técnico

Luciana Michele da Silva
Suporte Administrativo

Maxwel Mota de Andrade
Gestor Jurídico

Alessandra Oliveira de Alencar Gomes
Suporte Administrativo

Emanuel Neri Piedade
Gestor de Engenharia e Projetos

Junaia Freitas Silva
Suporte Administrativo

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B2F60DD5

Assinado por **Maxwel Mota De Andrade** - ASSSESSORIA - Em: 15/04/2025, 09:21:05

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B2F60DD5